
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
09/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 9/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00033908/2023-26-e

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com afinalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo n.00600-00001730/2024-35-e, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Felipe Ampuero Marques, Técnico Jurídico, Mat. 72075 que atuará como Presidente; Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico, Mat. 46773 e Andréa Mariza Pantoja Alves, Técnico Jurídico, Mat. 57762 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.). Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador: 773A8DAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2024. Edição 3648
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>